



Aprovado em 23/05/2025

Presidente da Câmara

Lindisney Ferreira Rocha

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
RIO DOS BOIS, 22 DE MAIO DE 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 14hs da tarde no dia 22 de maio de 2025, para apreciar o **Projeto de Lei nº 004/2025** que “**Autoriza o Município de Rio dos Bois a firmar termo de convênio de cooperação com os Municípios de Dois Irmãos, Miranorte, Miracema do Tocantins, Pedro Afonso, Tabocão e Tupirama, com o intuito de unir esforços para viabilizar serviços públicos de qualidade e de forma eficiente, e da outras providências.**”

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Prefeito Municipal, **Joel Alves Rufino**, que “**Autoriza o Município de Rio dos Bois a firmar termo de convênio de cooperação com os Municípios de Dois Irmãos, Miranorte, Miracema do Tocantins, Pedro Afonso, Tabocão e Tupirama, com o intuito de unir esforços para viabilizar serviços públicos de qualidade e de forma eficiente, e da outras providências.**”

Após analisar e apreciar o projeto de lei em pauta, chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para a Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PRESIDENTE:

EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO:

JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR:

RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO

AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariosdosbois@outlook.com